



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ATA N.º 11/2020

REUNIÃO DO MANDATO 2017/2021

REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020

(Contém 09 folhas)

Presenças:

PRESIDENTE: JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA

VEREADOR: VITOR MANUEL INÁCIO COSTA

VEREADORA: MARIA AURORA AMORIM VIÃES

VEREADORA: CRISTINA ISABEL DA SILVA CANCELA GOMES

Faltou: VEREADOR: NUNO ANDRÉ COSTA MARTINS SILVA



Handwritten signature and date: 12/06/2020

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2020

12 DE JUNHO DE 2020

ATA N.º 11/2020 DO MANDATO 2017/2021, DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, INICIADA ÀS 17.00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18.00 HORAS

SUMARIO

ABERTURA	2
ORDEM DO DIA	2
<u>ORGÃO EXECUTIVO.....</u>	<u>2</u>
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2020	2
(02) DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO 2019	2
(03) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO.....	3
(04) DESPACHO PC 40/2020 - COVID 19 – PREVENÇÃO E CONTROLO	4
(05) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO CERTO.....	4
(06) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FREGUESIA DE SOPO – UTILIZAÇÃO DE CARRINHA.....	5
(07) PROPOSTA PARA REATIVAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO/CARREIRA PÚBLICA – TRANSPORTE DE ALUNOS	5
(08) VOTO DE LOUVOR A JOSÉ LOPES GONÇALVES - MEIO SÉCULO DE SERVIÇO NO JORNAL “CERVEIRA NOVA” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO – GRAU OURO.....	6
<u>REGULAMENTOS MUNICIPAIS</u>	<u>7</u>
(09) PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO “PROGRAMA VI(M)VERCERVEIRA KIDS” DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	7
<u>FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS.....</u>	<u>8</u>
(10) CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA - -PROVA INTER-CLUBES DE ENTRE DOURO E MINHO – PEDIDO DE APOIO	8
(11) FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – RELATÓRIO E CONTAS 2019.....	8
<u>CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS, IPSS, COMISSÕES DE FESTAS E FÁBRICA DE IGREJA</u>	<u>8</u>
(12) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ADITAMENTO A PROTOCOLO.....	8
<u>EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS</u>	<u>9</u>
(13) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA	9
(14) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.....	9
<u>ENCERRAMENTO</u>	<u>9</u>



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials: r. j. n. Passos

ATA N.º 11/2020

12 DE JUNHO DE 2020

ABERTURA

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, neste concelho de Vila Nova de Cerveira, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores **Vitor Manuel Inácio Costa**, **Maria Aurora Amorim Viães** e **Cristina Isabel da Silva Cancela Gomes**. Secretariou a reunião Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 17.00 horas.

Faltou: Vereador senhor **Nuno André Costa Martins Silva**, por motivos profissionais pelo que se considerou justificada a sua falta.

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ORGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2020

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 29 de maio de 2020, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supra referida ata.

(02) DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO 2019

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou os documentos de prestação de contas a que se refere POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro. A acompanhar os referidos documentos encontrava-se a seguinte informação do Chefe da Divisão de Administração Geral desta Câmara Municipal:

**“INFORMAÇÃO - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019/POCAL-
DECRETO-LEI n.º 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO**

No cumprimento dos dispositivos legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02, Lei n.º 73/2013, de 03.09 e Lei n.º 75/2013, de 12.09, e suas alterações sucessivas, anexamos para aprovação e votação da Câmara Municipal os documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano económico de 2019.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

V. M. P. Soares

ATA N.º 11/2020

12 DE JUNHO DE 2020

De forma sintética e relativamente aos dados de execução orçamental, resultou o cumprimento dos critérios legais de equilíbrio orçamental, considerando nomeadamente, o seguinte mapa resumo dos fluxos de caixa:

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		2.402.517,65	Despesas orçamentais		15.095.987,33
Execução orçamental	1.502.545,00		Correntes	9.392.786,90	
Operações de tesouraria	899.972,65		Capital	5.703.200,43	
Receitas orçamentais		14.896.021,01	Operações de tesouraria		1.013.279,28
Correntes	11.662.328,60		Saldo para a gerência seguinte		2.207.098,94
Capital	3.233.692,41		Execução orçamental	1.302.578,68	
Outras			Operações de tesouraria	904.520,26	
Operações de tesouraria		1.017.826,89			
TOTAL		18.316.365,55	TOTAL		18.316.365,55

Propôs o Senhor Presidente da Câmara Municipal a aprovação dos referidos documentos, nos termos daquela informação, a fim de, nos termos do disposto na alínea e) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, serem submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º n.º 2 alínea I) da referida Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, tendo o Presidente referido que ao documento prestação de contas foi acrescentada a sua apreciação sobre os referidos documentos (Relatório em apenso aos documentos prestação de contas).

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora senhora Cristina Cancela, aprovar os Documentos de Prestação de Contas 2019, remetendo-os à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea i) do número 1 do artigo 33.º, anexo I, conjugado com o artigo 25.º n.º 2 alínea I), anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, não transcrever os referidos documentos nesta ata, dado o grande volume dos mesmos, ficando arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.

(03) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 09 de junho, pelo qual aprovou a oitava alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal pelo qual o mesmo aprovou a oitava alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
V. A. L. L. L.

ATA N.º 11/2020

12 DE JUNHO DE 2020

(04) DESPACHO PC 40/2020 - COVID 19 – PREVENÇÃO E CONTROLO

No seguimento das várias medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus – COVID 19, foi emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal o Despacho PC 40/2020, para ratificação e que seguidamente se transcreve:

“DESPACHO PC 40/2020 - COVID-19 - PREVENÇÃO E CONTROLO

Atendendo a que foi pelo Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio, foram alteradas as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID 19;

Atendendo a Resolução do Conselho de Ministros 38/2020, de 17 de maio;

Atendendo a Resolução do Conselho de Ministros 40-A/2020, de 29 de maio que prorrogou a declaração de situação de calamidade;

Considerando que se mantém a emergência de saúde pública devido à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19;

Considerando que é intenção que o processo de levantamento das medidas de confinamento seja gradual;

Considerando que as fronteiras com Espanha continuarão encerradas pelo menos até 21 de junho e sabendo que os Galegos são principais clientes/parceiros nas nossas relações comerciais e turísticas, principalmente no setor da hotelaria, restauração e pequeno comércio.

Determino que se mantenha a Isenção total, neste mês de junho, do pagamento das rendas dos estabelecimentos comerciais e de serviços, incluindo o café/restaurante do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, cuja titularidade é do Município de Vila Nova de Cerveira e que se encontram encerrados:

Restaurante do Castelinho;

Café/Restaurante do Mercado;

Serviços instalados no antigo edifício do Ferry;

Cais de estacionamento do Centro Coordenador Transportes da Empresa de Transporte Courense.

À próxima reunião para ratificação.

Dê-se conhecimento desta medida à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de junho de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.

(05) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO CERTO

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta para abertura de procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais/Pavilhão).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais/Pavilhão). Mais deliberou, também por unanimidade, remeter a presente autorização para os serviços da DAG para que estes iniciem e publicitem o respetivo procedimento nos termos da lei.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Vitor Costa

ATA N.º 11/2020

12 DE JUNHO DE 2020

**(06) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FREGUESIA DE SOPO –
UTILIZAÇÃO DE CARRINHA**

Pelo Vereador senhor Vitor Costa foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que a viatura propriedade da Freguesia de Sopo esteve ao serviço da Câmara Municipal, em virtude da avaria da nossa carrinha de 9 lugares, aliado ao facto de o autocarro mais pequeno também ter avariado;

Considerando que a Câmara Municipal a utilizou para serviços seus e de associações do concelho;

Considerando que esta circulou cerca de 30.000 Km;

Considerando ainda que a própria Freguesia pagou 4 pneus e duas revisões;

Considerando ainda que por esta utilização a Freguesia também pagou várias portagens;

Proponho que, por esta utilização, se atribua à Freguesia de Sopo, uma verba de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas referidas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 08 de junho de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de novembro de 2017, atribuir a verba de € 1.500,00 (mil quinhentos euros), para os fins solicitados, de acordo com disponibilidade financeira.

**(07) PROPOSTA PARA REATIVAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO/CARREIRA
PÚBLICA – TRANSPORTE DE ALUNOS**

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que se iniciaram as aulas presencias dos alunos do 11.º e 12 ano;

Considerando que, dada a lotação imposta por lei para os transportes (que se aplicam também aos nossos), os autocarros que temos não chegam para efetuar todo o transporte escolar necessário;

Considerando assim que teremos que recorrer às empresas que efetuam os transportes públicos;

Considerando que por esse efeito ter-se-á que reativar o transporte público/carreiras públicas;

Considerando que para o efeito para realizar o serviço são necessários 1 autocarro e 1 motorista;

Considerando os custos fixos inerentes à mera ativação dos deste serviço, bem como os custos variáveis para uma utilização mínima de 150 quilómetros/dia/autocarro onde se incluem as distâncias percorridas em vazio entre instalações da empresa e locais de início e de término dos serviços;

Considerando ainda a restrição imposta pelo Governo de limitação da ocupação a 2/3 da lotação do veículo;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature: V. M. Lour

ATA N.º 11/2020

12 DE JUNHO DE 2020

Considerando a consulta que se realizou à empresa que realizava nesta zona o transporte público/carreira pública.

Considerando que este serviço se encontra excluído da contratação pública por estarmos perante a realização de um transporte público não sujeito à concorrência por ser o único no concelho.

Considerando que o custo dia deste transporte é de € 250,00, ao que acresce o I.V.A..

PROPONHO, que a Câmara Municipal, face à insuficiência dos nossos meios de transporte, reative pelo preço referido o transporte público enquadrado no Decreto-Lei 14/C de 7 de abril, para que desta forma, os alunos possam ter assegurado o seu transporte para a Escola.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 08 de junho de 2020"

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e conferir os efeitos da mesma à data de reinício do ano escolar (18 de maio de 2020).

(08) VOTO DE LOUVOR A JOSÉ LOPES GONÇALVES - MEIO SÉCULO DE SERVIÇO NO JORNAL "CERVEIRA NOVA" – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO – GRAU OURO

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta de voto de louvor a José Lopes Gonçalves e que seguidamente se transcreve:

"Proposta - Voto de Louvor

Em novembro do corrente ano completaria meio século de serviço no Jornal "Cerveira Nova". Quase 50 anos a enaltecer Vila Nova de Cerveira e a informar as suas gentes, residentes no concelho ou espalhados pelos quatro cantos do mundo, mas saudosos por notícias da sua terra.

Na última edição do "Cerveira Nova", publicada a 5 de junho de 2020, escreveu o editorial intitulado "Na hora da despedida!... Meio século a enaltecer Cerveira", iniciado com o seguinte humilde parágrafo: "Tudo na vida tem princípio, meio e fim, mesmo com maior ou menor distância entre os três períodos".

Recorrendo a números, foram 1110 edições publicadas até à data e, no mínimo, 1110 artigos com a sua assinatura. Realçar no mínimo, porque, como foi recentemente mencionado pelo próprio: "não houve um único número em que não participasse". Por isso, se fosse realizada uma contagem seriam, sem dúvida, alguns milhares de textos.

Fazendo uma resenha biográfica pela sua longa carreira jornalística, foi editor do Cerveira Nova (5 de novembro de 1970 a 5 de fevereiro de 1973 - edições 1 a 55), foi chefe de redação da mesma publicação escrita (20 de fevereiro de 1973 a 20 de outubro de 1990 - edições 56 a 444) e, posteriormente, assumiu o cargo de diretor ao longo de 30 anos (5 de novembro de 1990 a 5 de junho de 2020 - edições 445 a 1110).

O seu currículo conta ainda com largos anos de colaboração na imprensa diária ("O Primeiro de Janeiro", "Comércio do Porto" (já extinto), "Jornal de Notícias" e Notícias de Viana"), em publicações de espetáculos e na rádio regional. Foi encenador, argumentista, poeta e autor do livro "Nacos do Alto Minho".

A sua paixão pelo mundo das letras levou-a a ser o autor das famosas "Quadras Sanjoaninas Cerveirenses" (publicadas no "Cerveira Nova"), assim como assinou o célebre "Testamento de Judas", enquadrado no teatro comunitário 'Queima de Judas' que acontece, todos os anos, na noite de Sábado de Aleluia. A leitura do testamento, marcado



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and name: José Lopes Gonçalves

ATA N.º 11/2020

12 DE JUNHO DE 2020

pela sátira e pela crítica é, sem dúvida, um dos momentos altos deste projeto que conta com milhares de pessoas a assistir.

Todo o seu trabalho foi pautado pelos princípios básicos do jornalismo, prestando uma informação de relevância e utilidade pública, com objetividade, imparcialidade, verdade, precisão e confidencialidade. A identidade e a atividade de Vila Nova de Cerveira sempre tiveram uma boa cobertura, o que contribuiu para a promoção do que o concelho tem de melhor para oferecer, para enaltecer um jornalismo de proximidade com espaço para a crítica construtiva e a exposição de problemas/anseios do dia a dia dos Cerveirenses, mas sobretudo pelo papel fundamental de se apresentar como elo de ligação com os Cerveirenses emigrados e que, ao receber o “Cerveira Nova”, minimizavam um pouco as saudades do seu ‘torrão natal’.

Pelo exposto, PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal um Voto de Louvor ao Senhor José Lopes Gonçalves, pela dedicação e empenho com que serviu Vila Nova de Cerveira e os Cerveirenses através do Jornal “Cerveira Nova”.

Mais PROPONHO a atribuição de Medalha Municipal de Mérito – Grau Ouro, a ser entregue como habitualmente na cerimónia comemorativa do Dia do Município.

Vila Nova de Cerveira, 08 de junho de 2020,”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e atribuir o Voto de Louvor ao senhor José Lopes Gonçalves, pela dedicação e empenho com que serviu Vila Nova de Cerveira e os Cerveirenses através do Jornal “Cerveira Nova”.

Mais deliberou, também por unanimidade e conforme proposto atribuir a Medalha Municipal de Mérito – Grau Ouro, a ser entregue como habitualmente na cerimónia comemorativa do Dia do Município.

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

(09) PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO “PROGRAMA VI(M)VERCERVEIRA KIDS” DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi presente para aprovação uma proposta de regulamento interno do “programa VI(M)VERCERVEIRA KIDS” do Município de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas o regulamento interno do “programa VI(M)VERCERVEIRA KIDS” do Município de Vila Nova de Cerveira.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura
v. n. p. m.

ATA N.º 11/2020

12 DE JUNHO DE 2020

FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

(10) CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA - -PROVA INTER-CLUBES DE ENTRE DOURO E MINHO – PEDIDO DE APOIO

Foi presente uma carta do Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 4634/20, na qual informam que vai decorrer em 4 de julho uma prova de Inter-Clubes de Entre Douro e Minho do 1.º circuito de santo Huberto, sendo que esta prova vai decorrer no parque eólico de Vila Nova de Cerveira. O Clube pretende entregar uma recordação da prova aos concorrentes e por esse efeito solicita um apoio para aquisição de T-Shirts alusivas à participação na prova.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio para aquisição das T-Shirts, até ao limite de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros).

AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara Municipal senhor João Fernando Brito Nogueira, pelo facto de ser o Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

(11) FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – RELATÓRIO E CONTAS 2019

Foi presente para conhecimento o relatório e contas 2019 da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS, IPSS, COMISSÕES DE FESTAS E FÁBRICA DE IGREJA

REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara Municipal.

(12) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ADITAMENTO A PROTOCOLO

Foi presente para aprovação um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira, que tem como fim o estabelecimento de uma plataforma de cooperação de forma a possibilitar uma mais eficaz intervenção junto das famílias mais desfavorecidas ou em situação de elevada carência económica. O presente aditamento mais não é do que um reforço dessas medidas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aditamento ao protocolo apresentado.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2020

12 DE JUNHO DE 2020

EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

(13) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 09 de junho, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	698.545,74
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	333.293,75
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	417.906,95
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	428.330,05
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	82.315,32
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	238.020,87
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	332.090,23
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	43.412,44
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	80.688,65
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	74.814,32
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.618,13
EM COFRE	2.845,80
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.748.499,10
DOIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E DEZ CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(14) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 18.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.




